

PROJETO DE LEI

Nº 134/2013

LEI Nº 10.488

AUTÓGRAFO Nº 117/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO"

a um viaduto do Município e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 134/2013

Dispõe sobre denominação de "ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO" a um viaduto do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

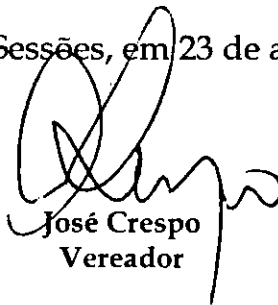
Art. 1º Fica denominado "ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO" o viaduto localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita – 1926/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2013


José Crespo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ATA Nº 001/2013
24-ABR-2013-10:18-122955-2/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar "ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO" a um viaduto de nossa cidade, localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira, cuja Obra de Arte já se encontra em fase adiantada de construção.

A homenageada nasceu na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1926. Filha de Francisco Rosa e de Maria Augusto de Almeida Rosa. Casada com Reynaldo Nogueira Jordão, teve três filhos: Ana Maria Jordão Duarte Costa, Maria Cecília R. Jordão Boccato e Maria Cristina Jordão Macui. Também teve cinco netos: Marina, Rafael, Gabriela, Lívia, Vitor e Tomás.

Na infância, estudou no Grupo Escolar Antonio Padilha e no Colégio Santa Escolástica. Em 1944 concluiu o curso Nacional de formação do Professor na Escola Municipal Normal de Sorocaba.

Em 01 de março de 1945, Anna Maria Augusto Rosa Jordão ingressou na Prefeitura de Sorocaba como auxiliar de Contadoria.

No mês de maio do mesmo ano iniciou sua carreira no magistério como Professora Assistente na rede municipal, tendo passado por diversas escolas municipais como Professora, Assistente de Educação, Assistente de Direção e Diretora de Escola. Aposentou-se no governo do prefeito Dr. Armando Pannunzio, em julho de 1975, no cargo de Assistente de Diretor da Escola Municipal "Dr. Getúlio Vargas".

Anna Maria Augusto Rosa Jordão faleceu no dia 08 de agosto de 2012, aos 85 anos de idade.

Cidadã, esposa, mãe e educadora exemplar. Diante do exemplo de dedicação ao magistério e por todo o trabalho desenvolvido



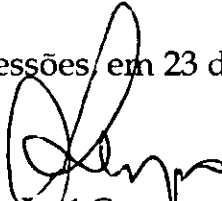


Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº em nossa cidade e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2013


José Crespo
Vereador



04U

Recebido na Div. Expediente

24 de abril de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 25 / 04 / 13


Div. Expediente

Recebido em 26/04/13



Anna Maria Augusto Rosa Jordão

Dados Pessoais

Nascimento: 13 de Novembro de 1926, em Sorocaba – SP.

Filiação: Francisco Rosa e Maria Augusto de Almeida Rosa

Estado Civil: Casada com Reynaldo Nogueira Jordão - Teve 3 Filhos e deixou 6 Netos:

Filho(a)s:

Ana Maria Jordão Duarte Costa

Maria Cecília R. Jordão Boccato

Maria Cistina Jordão Macul

Neto(a)s

Marina Jordão Duarte Costa

Rafael Jordão Boccato

Gabriela Jordão Duarte Costa

Livia Jordão Boccato

Vitor Jordão Macul

Tomás Jordão Macul

Falecimento: 08/08/2012

Formação

Curso Nacional de Formação do Professor: Escola Municipal Normal de Sorocaba, concluído em 1944.

Ginásio: Colégio Santa Escolástica, concluído em 1941

Primário: Grupo Escolar Antônio Padilha, concluído em 1937.

Experiência Profissional

Prefeitura Municipal de Sorocaba:

- Em 01/03/1945 – Auxiliar Contadoria
- Em 14/05/1945 – Professora Assistente 1ª Seção, como Interina.
- Em 31/12/1945 – Professora da Escola Normal, como Interina.

- Em 01/07/1946 – Professora Assistente 2ª Seção, como Efetiva.
- Em 29/01/1949 – Professora da Escola Normal, como Efetiva
- Em 01/01/1959 – Assistente de Educação.
- Em 19/02/1959 – Professora da Escola Normal Municipal “Dr. Getúlio Vargas”.
- Em 20/07/1964 – Diretora do Curso Primário da Escola Normal Municipal “Dr. Getúlio Vargas”.
- Em 07/05/1975 – Assistente de Diretor de Escola. Coordenadoria de Educação e Saúde.
- Em 01/07/1975 – Assistente de Diretor de Escola Nível II.
- Aposentou-se no governo do prefeito Dr. Armando Pannunzio em julho de 1975, no cargo de Assistente de Direto da Escola Municipal “Dr Getúlio Vargas”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICADAS
16 AGO 2012
143AD517327

NOME:
** ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO **

MATRICULA:
** 115477 01 55 2012 4 00132 222 0071157-01 **

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO):

DECLARANTE
NELSON FRANCISCO CUNHADO DA FALECIDA ***
ANGELO SIMONI DA FALECIDA ***

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIAO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015-33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 16 de Agosto de 2012

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrivente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: PASS


Cada 10 linhas do texto



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1604671558/252</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: José Crespo	Data de Envio: 24/04/2013
Descrição: Dispõe sobre denominação de ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO viaduto de Sorocaba	


 PRODUÇÃO GERAL
 CÁMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 -24-Abr-2013-10:18-122953-1/4

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



 José Crespo



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 134/2013

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” a um Viaduto do Município e dá outras providências.

Fica denominado “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” o viaduto localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: Cidadã Emérita – 1926/2012 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 30 de abril de 2.013.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



13

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

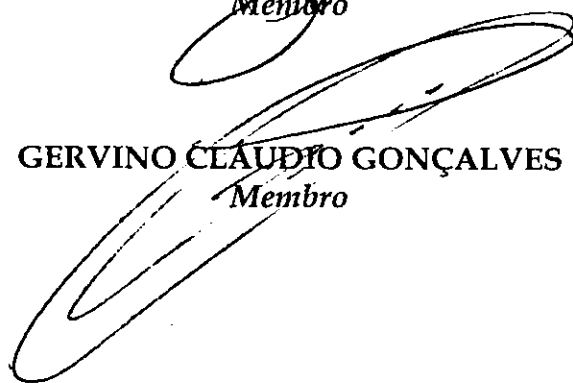
SOBRE: o Projeto de Lei nº 134/2013, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO" a um viaduto do município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de maio de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



13V

DISCUSSÃO ÚNICA SO.38/2013

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 06 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0882

Sorocaba, 28 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2013, aos Projetos de Lei nºs 21, 70, 77, 96, 134, 155, 163, 165, 168, 176 e 179/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 117/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” a um viaduto do Município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 134/2013, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” o viaduto localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1926/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.591

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.488, DE 3 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” a um viaduto do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2013 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” o viaduto localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1926/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2013, 358 da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

JOÃO LEANDRO DA COSTA FELHO
Secretária de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA CEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.488, de 3/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” a um viaduto de nossa cidade, localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira, cuja Obra de Arte já se encontra em fase adiantada de construção.

A homenageada nasceu na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 13 de Novembro de 1926. Filha de Francisco Rosa e de Maria Augusto de Almeida Rosa. Casada com Reynaldo Nogueira Jordão, teve três filhos: Ana Maria Jordão Duarte Costa, Maria Cecília R. Jordão Boccato e Maria Cristina Jordão Maciel. Também teve cinco netos: Marina, Rafael, Gabriela, Lívia, Vitor e Tomás.

Na infância, estudou no Grupo Escolar Antonio Padilha e no Colégio Santa Escolástica. Em 1944 concluiu o curso Nacional de formação do Professor na Escola Municipal Normal de Sorocaba.

Em 1 de Março de 1945, Anna Maria Augusto Rosa Jordão ingressou na Prefeitura de Sorocaba como auxiliar de Contadoria.

No mês de maio do mesmo ano iniciou sua carreira no magistério como Professora Assistente na rede municipal, tendo passado por diversas escolas municipais como Professora, Assistente de Educação, Assistente de Direção e Diretora de Escola. Aposentou-se no governo do Prefeito Dr. Armando Pannunzio, em Julho de 1975, no cargo de Assistente de Diretor da Escola Municipal “Dr. Getúlio Vargas”.

Anna Maria Augusto Rosa Jordão faleceu no dia 8 de Agosto de 2012, aos 85 anos de idade.

Cidadã esposa, mãe e educadora exemplar. Diante do exemplo de dedicação ao magistério e por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos Nobres Edis.





LEI Nº 10.488, DE 3 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” a um viaduto do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2013 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” o viaduto localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira.

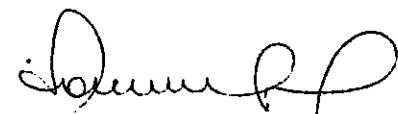
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1926/2012”.

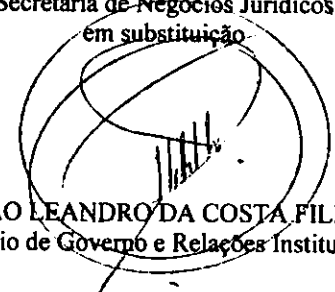
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
- Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.488, de 3/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “ANNA MARIA AUGUSTO ROSA JORDÃO” a um viaduto de nossa cidade, localizado sobre a linha férrea, na ligação do Complexo Viário Mário Covas a Rua Bento Manoel Ribeiro, Vila Zulmira, cuja Obra de Arte já se encontra em fase adiantada de construção.

A homenageada nasceu na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 13 de Novembro de 1926. Filha de Francisco Rosa e de Maria Augusto de Almeida Rosa. Casada com Reynaldo Nogueira Jordão, teve três filhos: Ana Maria Jordão Duarte Costa, Maria Cecília R. Jordão Boccato e Maria Cristina Jordão Macui. Também teve cinco netos: Marina, Rafael, Gabriela, Livia, Vitor e Tomás.

Na infância, estudou no Grupo Escolar Antonio Padilha e no Colégio Santa Escolástica. Em 1944 concluiu o curso Nacional de formação do Professor na Escola Municipal Normal de Sorocaba.

Em 1 de Março de 1945, Anna Maria Augusto Rosa Jordão ingressou na Prefeitura de Sorocaba como auxiliar de Contadoria.

No mês de maio do mesmo ano iniciou sua carreira no magistério como Professora Assistente na rede municipal, tendo passado por diversas escolas municipais como Professora, Assistente de Educação, Assistente de Direção e Diretora de Escola. Aposentou-se no governo do Prefeito Dr. Armando Pannunzio, em Julho de 1975, no cargo de Assistente de Diretor da Escola Municipal “Dr. Getúlio Vargas”.

Anna Maria Augusto Rosa Jordão faleceu no dia 8 de Agosto de 2012, aos 85 anos de idade.

Cidadã, esposa, mãe e educadora exemplar. Diante do exemplo de dedicação ao magistério e por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos Nobres Edis.